DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 2.424, de 19 de dezembro de 2017

www.reginopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 2
Despacho de Julgamento 2
Ratificação 3
Extrato 4
Outros Atos 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Reginópolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Reginópolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.reginopolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Reginópolis
CNPJ 44.556.033/0001-98
Rua Abraão Ramos, 327
Telefone: (14) 3589-9200 | (14) 3589-9201
Site: www.reginopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis

Câmara Municipal de Reginópolis
CNPJ 51.499.085/0001-35
Rua Major Álvaro Fernandes de Freitas, 379
Telefone: (14) 3589-1288
Site: www.camarareginopolis.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Reginópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.reginopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº 99, de 27 de outubro de 2023

"Declara Ponto Facultativo o dia 03 de novembro de 2023".

RONALDO DA SILVA CORREA, Prefeito de Reginópolis, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe confere a o inciso I, do artigo 85, da Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A :

Art. 1º. O expediente no dia 03 (sexta-feira) do mês de novembro do corrente ano, nas repartições públicas municipais pertencentes à Administração Direta, será facultativo.

Art. 2º As unidades administrativas que prestam serviços essenciais e obrigatórios à população ou cujas atividades não possam ser interrompidas em razão do princípio da continuidade dos serviços públicos, ficarão excluídas das disposições do presente decreto, as quais funcionarão normalmente.

Parágrafo único. O presente decreto não se aplica a servidores que trabalhem em turnos ininterruptos de revezamento ou escalas de plantão.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Reginópolis, 27 de outubro de 2023.

RONALDO DA SILVA CORREA

Prefeito de Reginópolis

Registrado na secretária e publicado na forma da Lei vigente

.....

Licitações e Contratos

Despacho de Julgamento

RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 037/2023

EDITAL Nº 068/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 152/2023

Sistema Registro de Preços - SRP

Objeto: **Aquisição/Compra de PNEUS com entrega parcelada, pelo sistema especial de REGISTRO de PREÇOS para atender as necessidades de substituição nos veículos/máquinas das Secretarias/Setores da Administração Geral do Município de Reginópolis SP, conforme Anexo II - Termo de Referência.**

Recebido nas datas de 23/10/2023 e 24/10/2023, pela Comissão de Licitação, pedido de esclarecimentos em relação aos itens 20 ao item 26 e itens 1, 6, 8, 9, 11, 12, 16, 19. Primeiramente vale destacar que foram verificados os descritivos questionados pelo setor técnico e constatada a necessidade da retificação dos itens no Edital. Com isso foi publicada na data de 26/10/2023, retificação com nova data para sessão do pregão em epígrafe.

Foi recebido também pela Comissão a impugnação pela Advogada Dra. Camila Bergamo na data 26/10/2023, com os seguintes questionamentos:

1 – ***Quanto ao prazo de entrega estipulado no Edital de 05 (cinco) dias para entrega das mercadorias.***

A presente Comissão de Licitação julga neste caso, improcedente o pedido de impugnação, bem como sua alteração, primeiramente por estes produtos se tratarem de pneus utilizados em veículos de transporte emergencial, essencial a saúde pública, como ambulâncias e também locomoção de estudantes, que não podem sofrer prejuízos nos casos em que tiver que aguardar a entrega dos referidos materiais.

Vale ressaltar que o próprio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo já se posicionou em assunto semelhante de um processo do Município de Avaí nos autos de TCE 00006589.989.19-3, município este vizinho ao de Reginópolis – assim entendeu:

"E a propósito, o r. julgado recorrido reputou igualmente desarrazoado o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para fornecimento dos pneus. Se pensarmos somente na substituição programada de pneus, incluindo serviços periódicos de manutenção (alinhamento/balanceamento), é possível antever a

necessidade e, assim, estender o prazo de entrega e/ou execução do objeto para além dessas 48 horas, contadas da emissão da autorização de fornecimento.

Não obstante, não teria essa mesma convicção para situações de trocas emergenciais eventualmente necessárias, que não raro acometem o uso de bens dessa natureza [...]

Nessas circunstâncias, tenho dúvida se a estipulação de prazo mais alongado de entrega de materiais não poderia comprometer a pronta satisfação do interesse público, como no caso de veículos destinados ao transporte regular de pacientes, estudantes ou até máquinas alocadas em intervenções de estradas, por exemplo.

Sendo assim e com a devida vênia, não vejo motivos para concretamente censurar o prazo de fornecimento dos pneus, que são materiais disponíveis na "pronta entrega", conclusão que conduziria à improcedência da representação" (processo de nº 00006589.989.19-3 – representante GL COMERCIAL LTDA – CNPJ nº 23.921.664/0001-99 – Adv. Camila Paula Bergamo OAB/SC 48.558 X Município de Avaí"

2 – ***Quanto ao pedido de amostras.***

Sobre o presente questionamento, cumpre inicialmente observar que a descrição do objeto - por mais comum ou simples que possa parecer - requer todo cuidado e cautela,

muitas vezes, para garantir uma boa aquisição existe a necessidade, de comprovar-se a qualidade, funcionalidade, durabilidade e desempenho do produto, através de averiguações, testes etc, que verifiquem objetivamente se o bem satisfaz às exigências do edital. E isso poderá ser efetuado através de solicitação de amostras ou protótipos.

Sobre este aspecto, destacamos a brilhante observação do professor Jacoby, segundo o qual:

"A prática tem revelado que muitas vezes o proponente copia a descrição do edital, sem qualquer preocupação de analisar a correlação entre o produto pretendido pela Administração e o que de fato possui para venda".

Assim, nem mesmo uma caracterização impecável do objeto garante que o produto entregue pelo vencedor do certame não apresente certos vícios, isso porque, diversas vezes, o órgão ou entidade só dará conta da má qualidade do objeto após meses da efetiva aquisição e, então, a situação se complica – caso o contratado não substituía o produto, mesmo sofrendo a aplicação das penalidades cabíveis, o interesse público e a Administração restariam prejudicados, principalmente em caso de pneus, nosso principal objeto neste certame.

Em vista disto, em primeira conclusão, não nos parece que a solicitação de amostras de produtos, para feitura de testes e verificação da qualidade, durabilidade, desempenho e funcionalidade do objeto, seja tão absurda, portanto observamos alguns requisitos claros que devem estar expressos no Edital:

- Pedido de amostras não é obrigatório, somente será solicitado quando do julgamento da (o) Pregoeira (o) verifique a necessidade:

*"8.7. O Pregoeiro **poderá** solicitar à primeira classificada, sob pena de desclassificação, amostra dos produtos ofertados, a serem entregues no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar da suspensão deste certame, para avaliação técnica de compatibilidade e adequação às especificações do objeto licitado, que será realizada em sessão pública previamente designada."*

- Pedido de amostras deve ser feito somente ao licitante classificado, entende-se vencedor:

*"8.7. O Pregoeiro poderá solicitar à **primeira classificada**, sob pena de desclassificação, amostra dos produtos ofertados, a serem entregues no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar da suspensão deste certame, para avaliação técnica de compatibilidade e adequação às especificações do objeto licitado, que será realizada em sessão pública previamente designada."*

Observamos que esta cláusula acompanha claramente o entendimento do Tribunal de Contas da União como segue:

"*Ademais, essa cláusula impositiva não se coaduna com a jurisprudência desta Corte, que vem entendendo que a exigência de amostra ou protótipos deve ser feita apenas ao licitante provisoriamente em primeiro lugar (e não a todos, como ocorreu), de forma previamente disciplinada e detalhada no instrumento convocatório, nos termos dos arts. 45 e 46 da Lei n. 8.666/1993 (v.g. Decisão n. 197/2000 – Plenário – TCU e Acórdãos ns. 1.237/2002."*

Diante dos fatos, a Comissão julga improcedente o pedido de impugnação, uma vez que observados que os requisitos foram preenchidos e que nenhum princípio fora violado no tocante a igualdade, competitividade e isonomia.

Reginópolis, 27 de outubro de 2023.

Marina Aparecida Rabelo Munhoz
CPF.: 284.480.938-36
RG.: 264438875
PREGOEIRA

Edilaine Alexandrina da Rocha Camargo
CPF.: 295.146.648-09
RG.: 349742686
Presidente

Eliana Cristina Custódio Tomas
CPF.: 255.114.708-56
RG.: 281093738
Membro

.....

Ratificação

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 081/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 171/2023

RONALDO DA SILVA CORREA, PREFEITO MUNICIPAL DE REGINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, considerando informações, pareceres, documentos e despachos contidos no PROCESSO DE REQUISIÇÃO Nº 171/2023, AUTORIZO a contratação direta com a empresa **ÁREA CERTA ENGENHARIA LTDA, CNPJ 43.733.511/0001-25**, com sede na Av. Rodrigues Alves, 7-40, sala 403, Bauru/SP, dispensa de licitação, que tem por objeto a execução do serviço Planialtimétrico e cadastral em terreno junto à Prefeitura Municipal de Reginópolis/SP, conforme descrição seguinte: Medição "in loco" de uma área aproximada de 23.000,00 metros quadrados; Apresentação de Mapa Digital; Apresentação de Orthofoto Digital.

RATIFICO a dispensa de licitação, nos termos do inciso I, artigo 75, da Lei n. º 14.133, de 1º de abril de 2021, e alterações posteriores.

AUTORIZO, outrossim, a despesa no valor total implica em **R$ 25.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos reais).**

Reginópolis/SP, 24 de outubro de 2023.
RONALDO DA SILVA CORREA
PREFEITO MUNICIPAL DE REGINÓPOLIS

.....

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 082/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 172/2023

RONALDO DA SILVA CORREA, PREFEITO MUNICIPAL DE REGINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, considerando informações, pareceres, documentos e despachos, AUTORIZO a contratação direta com a empresa **ROSELI PEREIRA PERASSA ME, CNPJ 42.020.194/0001-37**, com sede na Rua Jonas Nunes Brigagão, 1030, Bairro Jardim Vitória, CEP 17.180-034 na

cidade de Iacanga- SP, por dispensa de licitação, que tem por objeto a Contratação do serviço de buffet para o almoço do funcionário público.

RATIFICO a dispensa de licitação, nos termos do inciso II, artigo 75, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e alterações posteriores.

AUTORIZO, outrossim, a despesa no valor total de **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).**

Reginópolis/SP, 27 de outubro de 2023.

RONALDO DA SILVA CORREA

PREFEITO MUNICIPAL DE REGINÓPOLIS

.....

Extrato

Ata de Registro de Preços **n° 045/2023**

Pregão Presencial **n° 036/2023**

Processo Administrativo **n° 155/2023**

Partes:

Prefeitura Municipal de Reginópolis e **ZÉLIA MARIZA DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ sob n.º 44.750.518/0001-18

Valor Contratual: R$ 146.245,00 (cento e quarenta e seis mil, duzentos e quarenta e cinco reais).

Prefeitura Municipal de Reginópolis e **C.H. LAZZARI ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 10.348.911/0001-68

Valor Contratual: R$ 94.828,00 (noventa e quatro mil, oitocentos e vinte e oito reais).

Prefeitura Municipal de Reginópolis e **EMERSON LUIZ DA SILVA**, inscrita no CNPJ sob n.º 15.693.064/0001-92

Valor Contratual: R$ 95.093,50 (noventa e cinco mil, noventa e três reais e cinquenta centavos).

Prefeitura Municipal de Reginópolis e **BRUNO PETITI ZANUTTO,** inscrita no CNPJ sob n.º 33.849.516/0001-64

Valor Contratual: R$ 203.032,20 (Duzentos e três mil e trinta e dois reais e vinte centavos)**.**

Objeto: Pregão Presencial pelo sistema especial de **REGISTRO DE PREÇOS** visando a Aquisição/Compra de Materiais de Consumo em atendimento às necessidades dos diversos Secretarias/Setores da Administração Pública do Município de Reginópolis SP, conforme rol de itens apresentado no **Anexo II** – Termo de Referência.

Data de Assinatura: 26/10/2023

Logo, o valor total da licitação implica em R$ 539.198,70 (quinhentos e trinta e nove mil, cento e noventa e oito reais e setenta centavos).

.....

Contrato Administrativo n° 099/2023

Inexigibilidade nº 007/2023

Processo Administrativo n° 168/20223

Contratada: **CRIATIVE MUSIC LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 08.648.622/0001-32.

Objeto: A Contratação de show artístico a ser realizado pelo conceituado cantor "**Paulo Cesar Baruk**", previsto para o dia 18 de novembro de 2023, na Praça Central, Praça Hilário Spuri Jorge, Município de Reginópolis/SP.

Data da Assinatura: 16/10/2023

Valor Contratual: **R$ 90.000,00 (noventa mil reais).**

.....

Prefeitura Municipal de Reginópolis

CNPJ: 44.556.033/0001-98
e-mail: prefeitura@reginopolis.sp.gov.br
Site: www.reginopolis.sp.gov.br

COMUNICADO – PMR – Nº 009 / 2023

Aos Presidentes dos Partidos Políticos de Reginópolis-SP.
PSDB – PR - PMDB – DEM – PPL – PP – PTB – PV – PT – PPS - PHS e Outros.

Em atendimento ao preceituado na Lei Federal nº 9.452, de 20/03/1997, a **Prefeitura Municipal de Reginópolis,** vem notificar que foram liberados os recursos financeiros federais descritos abaixo:

Órgão Remetente: **MINISTÉRIO DA SAÚDE.**

Programa:	Agente Comunitária de Saúde		
Valor:	R$ 26.400,00	Data da liberação:	08/09/2023.
Programa:	Incentivo para ações Estratégicas		
Valor:	R$ 16.902,50	Data da liberação:	04 e 08/09/2023.
Programa:	Incentivo Financeiro da APS Desempenho		
Valor:	R$ 8.868,75	Data da liberação:	08/09/2023.
Programa:	Incentivo Financeiro da APS Captação Ponderada		
Valor:	R$ 53.286,72	Data da liberação:	08/09/2023.
Programa:	Programa de Informatização da APS		
Valor:	R$ 4.000,00	Data da liberação:	14/09/2023.
Programa:	Atenção de Média e Alta Complexidade		
Valor:	R$ 934,94	Data da liberação:	04/09/2023.
Programa:	Incentivo Financ.Vigilância Saúde Desp. Diversas		
Valor:	R$ 1.549,32	Data da liberação:	11/09/2023.
Programa:	Incentivo Vigilância Saúde Combate Endemias		
Valor:	R$ 7.920,00	Data da liberação:	08 e 11/09/2023.
Programa:	Incentivo Financ. Execução Ações Vig. Sanitária		
Valor:	R$ 1.000,00	Data da liberação:	04/09/2023.
Programa:	Promoção Assist. Farmac.e Insum. Est.Atenção Básica		
Valor:	R$ 3.086,74	Data da liberação:	12/09/2023.

- - - -